



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 012/2007 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.007

**Dispõe sobre o reajuste do valor da UFM –
Unidade Fiscal do Município.**

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

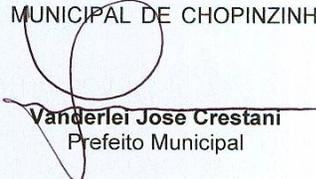
Art. 1º - Fica reajustado o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município, conforme o Artigo 709, do Código Tributário Municipal:

Valor da UFM: R\$ 31,00 (trinta e um reais)

Art. 2º - O referido valor fica reajustado em função da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período entre janeiro de 2.004 e dezembro de 2.006.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 07 de fevereiro de 2007.


Vanderlei Jose Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 07 de fevereiro de 2007


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 173 de 09/02/07 pg.n.º 07